

**“TERMO ADITIVO Nº 01**  
**AO CONTRATO Nº 78/2018”**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA - ME**, com sede na Rua Doutor Nilo Peçanha nº 80 sala 802, Ingá, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.415.158/0001-46, neste ato representada por seu Sócio André Ventura, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 11097613-5 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.593.227-76, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 01/11/2018, contida no processo EMUSA nº **510003988/2018**, e com amparo art. 91, § 3º, da Lei nº13.303/16 c/c 58, I, c/c o art. 65, I, “b” e seu §1º, primeira parte, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **78/2018**, firmado em 16/08/2018, que tem por objeto a “contratação de empresa para execução da obra de reforma da creche comunitária Alarico de Souza, no Morro do Zulu, no bairro Santa Rosa, no município de Niterói/RJ.”, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510003988/2018**.





PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR** - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 47.314,53 (quarenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos) para atender as despesas com o aditivo em questão, correspondendo a 48.98% do valor total da obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS** - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 108, do orçamento da EMUSA para este exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo Costa Pereira  
Presidente da EMUSA

**PELA CONTRATADA:**

André Ventura  
Sócio